

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
COMUNICADO 004/2011 CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei nº. 2.344 de 23 de novembro de 2005, vem pelo presente, comunicar que em detrimento ao disposto no artigo 20 da resolução nº. 16 – CNAS, todas as entidades inscritas nos Conselhos de Assistência deverão solicitar nova inscrição.

Em atenção ao disposto, este Conselho publicou a Resolução Normativa nº. 209/2011 com as devidas orientações e procedimentos a partir dos parâmetros definidos pelo CNAS, publicada no Diário Oficial do Município de 01/04/2011.

Isto posto, todas as entidades deverão apresentar seus respectivos documentos de acordo com o cronograma publicado no Diário Oficial do Município de 01/04/2011.

Esclarecemos que o recebimento dos documentos respeitará o disposto no § 2º do artigo 20 e do parágrafo único do artigo 13 da Resolução Normativa nº. 209/2011.

Alertamos que as entidades e organizações que não solicitarem a inscrição na data fixada no cronograma poderão proceder ao pedido após o dia 19/05/2011.

Santos, 30 de março de 2011.

LUCILENE MARTORELLI ORTIZ PETIN MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social